



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 - Vila Fragosos - 89.700-000 - Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 - <http://www.ifc-concordia.edu.br>

EDITAL N° 001 IFC/CON/2015, de 13 de Janeiro de 2015.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CARTARINENSE – PIQIFC – INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2015

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução N° 064 CONSUPER/2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores, efetivos e lotados no Campus Concórdia do IF Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:

1.1 - O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IF Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IF Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das etapas

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 - Vila Fragosos - 89.700-000 - Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 - <http://www.ifc-concordia.edu.br>

6.2 deste edital. O modelo de requerimento será disponibilizado na página do IF Catarinense – Campus Concórdia, em Gestão de Pessoas – PIQIFC, a partir da data estabelecida no item 7.2.

3. Das inscrições:

3.1 - Período de Inscrição: **14/01/2015 a 30/01/2015.**

3.2. - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital.

3.3 - Os interessados poderão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente a partir das 07 horas e 30 minutos do dia 14 de Janeiro de 2015 até as 13 horas e 30 minutos do dia 30 de Janeiro de 2015, juntamente com os documentos solicitados no mesmo.

3.4 - O horário de expediente da Coordenação de Gestão de Pessoas, no mês de Janeiro/2015, é das 07 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos.

4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1 - Se ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

4.2 - Os substitutos de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição;

4.3 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise das inscrições será feita durante a primeira quinzena do mês de Fevereiro de 2015, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012, Resolução N° 064 – CONSUPER 2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – <http://www.ifc-concordia.edu.br>

5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 03 servidores em exercício no Campus Concórdia do IF Catarinense.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 16/02/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Institucional – Gestão de Pessoas – PIQIFC, até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 - A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 inicia no dia 17/02/2015 e encerra no dia 18/02/2015. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 20/02/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Institucional – Gestão de Pessoas – PIQIFC.

5.6 – A justificativa para o indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 20/02/2015, através de uma lista que será disponibilizada no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Institucional – Gestão de Pessoas – PIQIFC.

6. Quantitativo de vagas:

6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no IF Catarinense – Campus Concórdia, logo:

Nº de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no IF Catarinense – Campus Concórdia em 13/01/2015	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Técnicos-Administrativos em Educação no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC
98	01	08

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes efetivos lotados no IF Catarinense – Campus Concórdia, logo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – <http://www.ifc-concordia.edu.br>

Nº de Docentes efetivos lotados no IF Catarinense – Campus Concórdia em 13/01/2015	Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Docentes no PIQIFC	Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC
83	02	14

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento será disponibilizado no site do IF Catarinense – Campus Concórdia em Gestão de Pessoas – PIQIFC , a partir de 20/02/2015.

7.3 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.4 - De acordo com a Resolução N° 064 – CONSUPER 2013, Art 4º, inciso VI, o Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

8. Do prazo de participação no PIQIFC

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

8.2 - De acordo com a Resolução nº 004– CONSUPER/2014, Art. 3º, alínea d, a adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – <http://www.ifc-concordia.edu.br>

9. Disposições finais

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3 - A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no site do IF Catarinense em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

9.4 - A Resolução 064 CONSUPER/2013 encontra-se disponível no site do IF Catarinense em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2013 – Resolução 064/2013.

9.5 - A Resolução 004 CONSUPER/2014 encontra-se disponível no site do IF Catarinense em Institucional – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2014 – Resolução 004/2014.



JOLCEMAR FERRO
Diretor Geral

Port. n. 48/2012 DOU de 12/01/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 - Vila Fragosos - 89.700-000 - Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 - <http://www.ifc-concordia.edu.br>

ANEXO I

INSCRIÇÃO

À Comissão Avaliadora

I - Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II - Informações sobre o curso

() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Área de conhecimento: _____

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data prevista de início: ____/____/____ Data prevista de término: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Concórdia
Rodovia SC 283, KM 08 - Caixa Postal 58 – Vila Fragosos – 89.700-000 – Concórdia, SC
Telefone(49)3441-4800 / (49)3441-4819 – <http://www.ifc-concordia.edu.br>

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do câmpus ou pró-reitor

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no PIQIFC

() SIM () NÃO

(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (solicitar à CGP – Campus Concórdia)

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (solicitar à CGP – Campus Concórdia)

Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo. (solicitar à CGP – Campus Concórdia)